



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA DE PLENÁRIO AO PLP N° 93/2023

Institui regime fiscal sustentável para garantir a estabilidade macroeconômica do País e criar as condições adequadas ao crescimento socioeconômico, nos termos do disposto no art. 6º da Emenda à Constituição nº 126, de 21 de dezembro de 2022.

Emenda de Plenário nº

Incluir inciso X, no parágrafo 2º, do Art. 3º do PLP nº 93/2023, na redação oferecida pelo Substitutivo oferecido pelo Relator, propondo excepcionalizar as despesas com aumento de capital de empresas estatais não dependentes vinculadas ao Setor Estratégico de Defesa.

“Art. 3º.....

§ 1º

§ 2º:

.....

X - as despesas com aumento de capital de empresas estatais não dependentes vinculadas ao Setor Estratégico de Defesa.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta tem por objetivo possibilitar às empresas públicas, vinculadas ao Setor Estratégico de Defesa, receberem eventuais aportes para investimento na consecução de Programas que contribuirão para o atingimento de Políticas Públicas.

Particularmente quanto às empresas estatais não dependentes, vinculadas ao Ministério da Defesa, torna-se de fundamental importância que tais empresas possam exercer suas finalidades potencializadas por iniciativas como a possibilidade de aumento de capital, dado que agem em um ambiente atípico, configurado por falhas de mercado, claramente um monopólio, onde só existe o Estado brasileiro como cliente de seus produtos e serviços e, ainda que possam realizar exportações, no caso da indústria de defesa, essas só ocorrem na medida



que seus bens e serviços são utilizados por suas Forças Armadas.

Quanto ao alcance socioeconômico, é possível identificar que a aplicação de recursos na indústria de defesa nacional possui multiplicadores de renda, crescimento do PIB e massa salarial superiores as outras atividades econômicas, além de empregar tecnologias na fronteira do conhecimento, possibilitando o seu emprego dual (militar e civil). Seu caráter dual produz um ciclo virtuoso de crescimento econômico e social para o país, beneficiando toda a sociedade brasileira, haja vista o impacto direto na geração de emprego e renda, arrecadação tributária, e desenvolvimento tecnológico; e indireto em várias áreas de infraestrutura (terrestre, aérea e marítima), ciência e tecnologia, desenvolvimento regional, dentre outros, contribuindo com a implementação de políticas públicas vinculadas a outras pastas.

Nesse sentido, a proposta de emenda ao PLP nº 93/2023, ora apresentada, tem por objetivo a garantia do fluxo de recursos necessários à prestação adequada de serviços pelo setor Defesa Nacional à sociedade e contribuir para o desenvolvimento econômico do País.

Sala das Sessões, de maio de 2023.

Deputado Federal Cleber Verde

Republicanos/MA





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Do Sr. Cleber Verde)**

Institui regime fiscal sustentável para garantir a estabilidade macroeconômica do País e criar as condições adequadas ao crescimento socioeconômico, nos termos do disposto no art. 6º da Emenda à Constituição nº 126, de 21 de dezembro de 2022.

Assinaram eletronicamente o documento CD230270193400, nesta ordem:

- 1 Dep. Cleber Verde (REPUBLIC/MA)
- 2 Dep. Altineu Côrtes (PL/RJ) - LÍDER do PL
- 3 Dep. Prof. Paulo Fernando (REPUBLIC/DF)
- 4 Dep. Dr. Fernando Máximo (UNIÃO/RO)
- 5 Dep. Vinicius Carvalho (REPUBLIC/SP)
- 6 Dep. José Rocha (UNIÃO/BA) - VICE-LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA

